N.º 42

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Estou entregue de 6 officios que V.Ex.a me dirigio em datas de 18 e 21 de Setembro, 1 de Outubro, 21 de Setembro, e 16 de Outubro, marcados com os N.os 29, 30, 30, 31, 31, e 32, sendo muito de notar que continue a inexactidão de datas e Numeração.

Foi mui acertada a resposta que V.Ex.a deo a Monsenhor Ostini, á cerca da sua pretensão de residir por algum tempo em hum Mosteiro desta Cidade, pois que sendo isso obrequio puramente pessoal, ao respectivo Prelado compete, e não ao Governo o annuir á sua requisição.

No seu 2.º N.º 30. dá V.Ex.a agradaveis informações a respeito do Estudante Pristão Pio dos Santos, e fico certo de que cumprirá o que sobre este assumpto se lhe recommendou.

Nos 2 Officios notados com os N. 31. expende V.Ex.a differentes Noticias Politicas, de que fico Inteirado.

Quanto as Instrucções que V.Ex.a pede para poder demarcar os Districtos dos Vice-Consulados Brasileiros nesse Reino, cumpre-me dizer a V.Ex.a que quando S. M. O Imperador Julgou acertado Nomeár hum só Consul Geral para cada Estado, igualmente Auctorisou a estes Empregados para que de accordo com os seus Ministros nas respectivas Cortes, decidissem immediatamente todos os conflictos de Auctoridade; compe-

competindo portanto a V.Ex.ª de accordo com o Consul Geral — ultimarem todas as questoens de tal natureza que possão occorrer. Pelo que diz respeito aos meios que menciona, está devidamente contemplado no Regimento Consular que já se acha organisado.

Resta-me unicamente recommendar a V.Ex.ª que — continue a empregar o seu zelo em dar andamento aos negocios que estão a seu cargo, e dos quaes Espera S. M. Imperial o mais feliz resultado.

Deos Guarde a V.Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Dezembro de 1829.

Miguel Lobato da Silva e Alm.da

Snr. Marquez de Rezende.